



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 011/2026

PROCESSO ADM Nº 015/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/06/2026, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIODAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<u>Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)</u>

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPOS, PEGA MÃO, CAIXA PARA MANGUEIRA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 -- ANEXO III – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

04 122 0003 4007 0000 Manut. Dos serviços administrativos

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Ficha 25**

04 122 0003 4007 0000 Manut. Dos serviços administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo **Ficha 23**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa junto ao (pncp) e fornecedores do ramo. Valor médio de contratação **R\$ 8.973,33 (Oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2026 às 16:00 horas.**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 68, da Lei 14.133/2021.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo II, sob pena de desclassificação.
- Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- Nos preços propostos para a entrega dos objetos incluirá despesas com transporte, tributos e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

custos;

- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos estimados para cada item constante deste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cabo Verde/MG, 27 de Maio de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPOS, PEGA MÃO, CAIXA PARA MANGUEIRA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DO OBJETO

2.1 A empresa vencedora deverá realizar os serviços e fornecer o objeto destinado à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	<i>Fabricação de 02 guarda corpos de 4,06 metros cada com pega mão, sendo cada um com 03 pés de sustentação para entrada principal da Câmara Municipal.</i> Fabricação de 09 metros de pega mão para escada de acesso à sala de reunião <i>Fabricação de 01 caixa para mangueira de jardim com 0,90 m de largura x 1,00 m de altura para área externa da Câmara Municipal.</i>	SERVIÇO	R\$ 6.966,66
2	<i>Fornecimento das placas de identificação exigidas no projeto do Corpo de Bombeiros.</i>	1	R\$ 2006,66



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3	VALOR TOTAL	-	8.973,33
---	--------------------	---	-----------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio e pânico.

4.1.3. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por seus empregados e prepostos.

4.2 Requisitos do Produto

4.2.1. Os guarda-corpos e corrimãos deverão ser fabricados conforme as medidas e especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo resistência, segurança e adequado acabamento.

4.2.2. A caixa para mangueira deverá atender às dimensões especificadas e ser adequada à instalação dos equipamentos de combate a incêndio exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

4.2.3. As placas de identificação deverão ser confeccionadas de acordo com as exigências do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e demais normas aplicáveis.

4.2.4. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos e apropriados à finalidade a que se destinam.

4.3 Entrega

4.3.1. A entrega dos materiais e a instalação dos guarda-corpos, corrimãos e caixa para mangueira deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, em local indicado pela Administração.

4.3.2. As placas de identificação exigidas pelo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) deverão ser fornecidas pela contratada, ficando sua instalação condicionada à etapa posterior definida pela Administração ou à aprovação dos órgãos competentes.

4.3.3. O objeto deverá ser entregue completo, observadas as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- Guarda-corpos: fornecimento e instalação;
- Corrimãos: fornecimento e instalação;
- Caixa para mangueira: fornecimento e instalação;
- Placas de identificação: fornecimento.

4.3.4. Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação dos itens cuja instalação esteja prevista correrão por conta da contratada

4.4 Aceitação

4.4.1. O recebimento do objeto será realizado pela Câmara Municipal mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação executados, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo a conferência das placas de identificação fornecidas.

4.4.2. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá promover as correções necessárias sem qualquer ônus para a Administração.

4.4.3. A aceitação definitiva ocorrerá após a conferência e aprovação dos materiais e serviços executados pela fiscalização designada pela Câmara Municipal.

4.4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, na forma da legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto compreenderá a fabricação, fornecimento e instalação dos guarda-corpos, corrimãos e caixa para mangueira, bem como o fornecimento das placas de identificação exigidas pelo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP).

5.1.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, em local previamente indicado pela Administração.

5.1.3. Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar conferência das medidas necessárias para garantir a perfeita adequação dos itens ao local de instalação.

5.1.4. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução do objeto.

5.2 Instalação

5.2.1. Os guarda-corpos, corrimãos e a caixa para mangueira deverão ser entregues devidamente instalados, fixados e em perfeitas condições de uso.

5.2.2. A instalação deverá ser realizada de forma a não comprometer a estrutura existente, cabendo à contratada a correção de eventuais danos causados durante a execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

5.2.3. As placas de identificação serão apenas fornecidas nesta contratação, não estando incluída sua instalação.

5.3 Fiscalização

5.3.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.3.2. A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que verificar materiais ou serviços em desacordo com as especificações contratadas.

5.4 Conclusão dos Serviços

5.4.1. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza do local, removendo resíduos, embalagens e materiais remanescentes da execução.

5.4.2. O objeto será considerado concluído após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados pela fiscalização da Câmara Municipal.

5.4.3. Constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Considerando a natureza da contratação, não haverá formalização de contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 A responsabilidade pela gestão e fiscalização da contratação caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

- I – Entrega integral das placas de identificação, instalação dos guardar corpos, pega mão e caixa para mangueira, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Recebimento definitivo do produto, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- III – Atesto da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, confirmando a regular execução do objeto.

7.3. A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão da entrega, devidamente acompanhada dos documentos necessários à sua liquidação.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, conforme legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

7.5. Não haverá pagamento parcial, sendo devido o pagamento apenas após o cumprimento integral do objeto contratado.

7.6. Em caso de irregularidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

7.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA

- 8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das instalações da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG às normas de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio e pânico, bem como pela melhoria das condições de utilização dos espaços por servidores, vereadores e munícipes.
- 8.2 A instalação dos guarda-corpos e corrimãos visa proporcionar maior segurança na circulação de pessoas, reduzindo riscos de acidentes e atendendo às exigências de acessibilidade. A instalação da caixa para mangueira destina-se ao atendimento das exigências do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), contribuindo para a proteção do patrimônio público e das pessoas que frequentam o prédio.
- 8.3 Da mesma forma, o fornecimento das placas de identificação é necessário para a futura conclusão das adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, garantindo a correta sinalização dos equipamentos e rotas de segurança.
- 8.4 Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

9. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 9.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 9.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 10.2 A escolha da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 Para fins de seleção, poderão ser realizadas cotações de preços junto a fornecedores do ramo, devendo a proposta vencedora demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- 10.4 O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como possuir atividade compatível com o objeto da contratação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- 11.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **60 dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 11.3 As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 12.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e instalação, sendo os itens em desacordo substituídos sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação.
- 12.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração:

- I – Reparar ou trocar o produtos que apresentarem defeitos de fabricação;
- II – Arcar com todos os custos decorrentes, inclusive peças, mão de obra e deslocamento;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do objeto e a execução de serviço, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.
- 13.2 – A **CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do objeto, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto entregue.
- 13.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar o objeto deste termo sem justificativa legal ou técnica antes da execução, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – A **CONTRATADA** compromete-se a executar o serviço bem como a entrega do objeto em perfeitas condições, garantindo que o esteja de acordo com as especificações exigidas.
- 14.2 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falha ou vícios, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**.
- 14.3 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do Produto.
- 14.4 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- a) Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da contratação;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não atender à convocação para formalização da contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde MG, 27 de maio de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº011/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPOS, PEGA MÃO, CAIXA PARA MANGUEIRA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	<i>Fabricação de 02 guarda corpos de 4,06 metros cada com pega mão, sendo cada um com 03 pés de sustentação para entrada principal da Câmara Municipal.</i> Fabricação de 09 metros de pega mão para escada de acesso à sala de reunião <i>Fabricação de 01 caixa para mangueira de jardim com 0,90 m de largura x 1,00 m de altura para área externa da Câmara Municipal.</i>	SERVIÇO	R\$ 6.966,66
2	<i>Fornecimento das placas de identificação exigidas no projeto do Corpo de Bombeiros.</i>	1	R\$ 2006,66
3	VALOR TOTAL	-	8.973,33

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.